

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

## PORTARIA

### Portaria nº. 035/2026 Angicos(RN), 30 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder férias a servidora LENIRA ESTEVAM DOS SANTOS, matrícula nº. 002/1, lotada na Secretaria da Câmara Municipal, durante o período de 01/07/2026 a 20/07/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se e

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa

Código Identificador: 16241535

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

## PORTARIA

### Portaria nº. 036/2026 Angicos(RN), 30 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder férias a servidora ANA LÚCIA DA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº. 094/1, lotada na Câmara Municipal, durante o período de 01/07/2026 a 20/07/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa  
Código Identificador: 44468846

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 037/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do Senhor ALCIMAR MANAIA DE LIMA, CPF: 722.XXX.XXX-34, ao cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal, em conformidade com o Art. 4º da Lei Municipal nº. 1.272/2023 e da Resolução nº. 010/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de setembro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos - RN, 30 de junho de 2026.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa  
Código Identificador: 80164441

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 038/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora ANNE KAROLAYNE DE MACEDO MANAIA, CPF: 106.XXX.XXX-37, ao cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal, em conformidade com o Art. 4º da Lei Municipal nº. 1.272/2023 e da Resolução nº. 010/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos - RN, 30 de junho de 2026.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa  
Código Identificador: 40381740

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

## EXTRATO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2025, P.E. 002/2025; Processo Administrativo nº 12060001/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2025

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2025 —  
prorrogação de vigência por 12 meses e renovação do  
quantitativo contratual

CONTRATO Nº.....: 029/2025

ORIGEM: P.E. 002/2025; Processo Administrativo nº  
12060001/2025.

CONTRATADO: JL TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS;  
CNPJ: 11.084.626/0001-40.

OBJETO.....: O presente 1º termo aditivo tem  
por objeto a alteração contratual para a prorrogação do  
prazo e equilíbrio econômico do Contrato nº 029/2025,  
celebrado com a empresa: JL TRANSPORTES, LOCAÇÕES E  
SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.084.626/0001-40,  
cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE LIMPEZA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE  
AUXILIARES DE LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS  
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

VALOR ADITADO.....: valor mensal contratado é de R\$  
16.000,00, perfazendo o valor global anual de R\$  
192.000,00, para o período de 12 meses.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos para  
realização do objeto em tela estão dispostos na rubrica  
orçamentária abaixo descrita, extraída da Lei  
Orçamentária Anual, relativos ao exercício financeiro de  
2026: Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA

MUNICIPAL DE APODI; 01 LEGISLATIVAÓ; 031 AÇÃO  
LEGISLATIVA; 0001 Gestão Administrativa do Poder  
Legislativo; 2003 Manutenção das Atividades e Serviços  
Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de  
Apodi; 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA.

PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: prorrogação da  
vigência contratual por mais 12 meses, compreendendo o  
período de 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.

Ocorre que, no curso da execução do supracitado  
contrato, verificou-se a necessidade de continuidade dos  
serviços prestados pela contratada, tendo em vista que o  
objeto contratado permanece essencial ao regular  
funcionamento das atividades administrativas da Câmara  
Municipal de Apodi/RN.

Considerando a proximidade do término da vigência  
contratual, bem como a conveniência administrativa na  
manutenção da relação contratual já estabelecida,  
mostra-se necessária a celebração de Termo Aditivo ao  
Contrato nº 029/2025, tendo por objeto a prorrogação da  
vigência contratual por mais 12 meses, compreendendo o  
período de 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.

Além disso, justifica-se a renovação do quantitativo  
contratual estimado para o novo período de vigência,  
conforme a necessidade administrativa da Câmara  
Municipal de Apodi/RN, a fim de assegurar a continuidade  
da prestação dos serviços sem prejuízo ao interesse  
público.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições  
pactuadas no contrato original, salvo aquelas  
expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo,  
mediante comum acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de junho de 2026

#### SIGNATÁRIOS

Contratante: Sr. Filipe Gustavo De Lima Oliveira -  
presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN;

Contratado.: Sr. Francisco Moésio da Silva Fernandes -  
representante da Empresa JL TRANSPORTES, LOCAÇÕES E  
SERVIÇOS.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436**

**Publicado por:** ZENICLEIDE GURGEL DE QUEIROZ LUCENA  
**Código Identificador:** 14000810

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI  
**ATOS**

## **ATO DO PRESIDENTE N.º 011/2026 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESIGNADA PARA O DIA 1º DE JULHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a Sessão Extraordinária anteriormente convocada para o dia 1º de julho de 2026 (quarta-feira), às 8h00, nas dependências da Câmara Municipal de Apodi.

Art. 2º - A Presidência adotará as providências necessárias para dar ciência deste Ato aos Vereadores, bem como para sua publicação nos meios oficiais da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 30 de junho de 2026.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:** FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 77075312

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO  
**TERMO**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000007/2026 - CMCR/RN**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo Aviso de Contratação Direta, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, de conformidade com as fls. \_\_\_\_\_, emitido pelo Agente de Contratação, ADJUDICO o objeto do presente pleito à empresa DIMENDES SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 46.262.345/0001-14, para o Item 1 (um), no valor mensal de R\$ 3.100,00, e Item 2 (dois), no valor mensal de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), o que totaliza o valor global dos itens 1 e 2, somados, de R\$ 40.680,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais), haja vista ter apresentado ao Poder Legislativo proposta satisfatória e abaixo do valor de referência.

Publique-se.

Campo Redondo/RN, 30 de junho de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra  
Código Identificador: 84467263

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 225/2026**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, do inciso VIII e do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

**CONSIDERANDO**, o requerimento apresentado no dia 10 de junho de 2026, pela servidora efetiva ANA BEATRIZ DA SILVA GOMES, solicitando o adicional de escolaridade;

**CONSIDERANDO** que a servidora apresentou Diploma do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, concluído em 31 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 17 da Lei Municipal nº 1.604/2012;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONCEDER a ANA BEATRIZ DA SILVA GOMES, matrícula 0006564, inscrito no CPF sob nº \*0\*.6\*3.\*5\*-.\*\*, Agente Administrativo desta Casa Legislativa, ADICIONAL ESCOLARIDADE de 5% (cinco por cento).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA

Vereador Presidente

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra  
Código Identificador: 26775348

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO  
**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.  
000007/2026 - CMCR/RN**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Agente de contratação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000007/2026 - CMCR/RN, a empresa DIMENDES SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 46.262.345/0001-14, para o Item 1 (um), no valor mensal de R\$ 3.100,00, e Item 2 (dois), no valor mensal de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), o que totaliza o valor global dos itens 1 e 2, somados, de R\$ 40.680,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais), tendo como objeto à contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de gestão legislativa e plenário eletrônico, incluindo locação de sistema informatizado com funcionalidades de controle de presença e quórum, pauta e ordem do dia, votações eletrônicas, microfones, relatórios e aplicativos móveis, bem como disponibilização de painel de exibição em tempo real das sessões, com fornecimento de Smart TV em regime de comodato.

Publique-se.

Campo Redondo/RN, 30 de junho de 2026.

LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA

Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim-RN, 30 de Junho de 2026.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA  
Código Identificador: 42146036

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 230/2026**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ceará Mirim-RN, 30 de junho de 2026.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art.19 do Regimento Interno desta Casa.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA  
Código Identificador: 06768677

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - EXONERAR o (a) Servidor(a) JOMABSON MELKIBSON MARTINS DO NASCIMENTO inscrito(a) no CPF sob nº \*1\*.6\*7.\*3\*-\*do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Casa Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 231/2026**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII e no do artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013.

**Vereador Presidente**

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 60762547

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEAR o(a) Sr.(a) TALIANE NOBRE CAMARA, inscrito(a) no CPF sob nº. \*0\*.6\*5.\*5\*.-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

Ceará Mirim/RN, 30 de junho de 2026.

**Marcone da Silva Barbosa**

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 27/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, o Sr. HILDERLANDIO RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o art. 84º cumulado com seu §1º da Lei Municipal nº 015/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel João Pessoa/RN, em conjunto com o art. 12º da Lei Municipal nº 049/2018 – Estruturação Administrativa da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) Márcia Greiga Nunes Alves, ocupante do cargo efetivo de digitadora da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

**Parágrafo Único.** As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2025, **as quais serão usufruídas entre as datas de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026(término), devendo retornar as atividades na data de 05 de agosto de 2026.**

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 01 de julho de 2026.

Hilderlandio Rodrigues Alves

Presidente da Câmara

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves  
Código Identificador: 12800542

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

## ATA

### ATA DA 17ª (DECIMA SETÍMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, DA 62ª (SEXAGÉSSIMA SEGUNDA) LEGISLATURA DO 1º (PRIMEIRO) SEMESTRE DO ANO DE 2026. (DOIS MIL E VINTE SEIS).

Às 19:00 horas do dia 18 (dezoito) de junho de 2026 (dois mil e vinte seis), no Palácio Vereador “José Augusto” com sede própria no Plenário Vereador Agnelo de Souza Nunes, na ocasião foi dando início a Sessão Ordinária dos Trabalhos Legislativo do 1º (primeiro) semestre de 2026 (dois mil e vinte seis), sob a Presidência do Vereador Hilderlandio Rodrigues Alves e Secretariados pelos Vereadores: Alzeni Rufino Carvalho Souza (1ª Secretária) e Rafael Carvalho Moreno (2º Secretário). Respectivamente reuniram-se os seguintes Vereadores: Ana Paula Carvalho da Silva, Allison Danilo Silva Souza, Alzeni Rufino Carvalho Souza, Francisco Roberto Amorim de Carvalho, Hilderlandio Rodrigues Alves, Marcelino Alves da cunha, Maria Caroline Nogueira de Queiroz e Rafael Carvalho Moreno. Estando ausentes na sessão a Vereadora: Maria das Graças de Carvalho. Iniciando o 1º expediente o Sr. Presidente da, boa noite a todos os Vereadores Presentes e Funcionários da casa, a todos que nos

assistem pelas redes sociais e registra a presença dos ex. Vereadores: Antônio Lima. Havendo o número de quórum legal, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e convida a 1ª Secretária para fazer a leitura da ata da sessão anterior a qual depois lida e achada conforme é submetida a votação sendo aprovada por unanimidade. em seguida o Sr. Presidente apresenta os pareceres Conjuntos das comissões, e convida o 2ª Secretária para fazer a leitura. Parecer conjunto das comissões de: Comissão Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão de Finanças Orçamento, Fiscalização e Defesa Do Consumidor. objetivo: Projeto de Lei nº 13/2026. Assunto: “QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXÉRCICIO DE 2027 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”. Em seguida o Sr. Presidente submete o parecer conjunto (PL nº 13/2026) das Comissões em votação, sendo aprovado por unanimidade. em seguida o Sr. Presidente submete em votação o Projeto de Lei nº 13 de 19 de maio de 2026. O mesmo foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente apresenta o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026 (Que: Dispõe sobre a aprovação das contas anuais do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício de 2013, e por seguinte a rejeição do parecer desfavorável à aprovação das Contas prestadas pelo Município de Coronel João Pessoa/RN). Juntamente com o Parecer da Comissão de Finanças Orçamento, Fiscalização e Defesa Do Consumidor. E convida a 1ª Secretária para fazer a Leitura. Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026. QUE DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS

ANUAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013, E POR SEGUINTE A RAJEIÇÃO DO PARECER DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS PRESTADAS PELO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN. Em seguida, foi lido o Parecer da Comissão de Finanças Orçamento, Fiscalização e Defesa Do Consumidor. Processo que trata das Contas Anuais do Governo Municipal relativas ao exercício de 2013, da prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN. Autor: tribunal de contas do estado do Rio Grande do Norte. Ementa: PROCESSO 005407/2014, QUE TRATAM DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN. E A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. Processo que trata das Contas Anuais do Governo Municipal relativas ao exercício de 2013, da prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN. PARECER REFERENTE AO PROCESSO 005407/2014, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RN, QUE TRATAM DAS PRETAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN. Em seguida o Sr. Presidente submete em votação os Parecer da comissão de: Finanças Orçamento, Fiscalização e Defesa Do Consumidor, Vereador Relator: Rafael Carvalho Moreno. em reunião nesta data, foi aprovado a conclusão do relator por unanimidade, sendo o parecer favorável, do presente Projeto de Decreto legislativo nº 01/2026, por 08 (oito) votos a

favoráveis. Os Vereadores: Ana Paula Carvalho da Silva, Allison Danilo Silva Souza, Alzeni Rufino Carvalho Souza, Francisco Roberto Amorim de Carvalho, Hilderlandio Rodrigues Alves, Marcelino Alves da cunha, Maria Caroline Nogueira de Queiroz e Rafael Carvalho Moreno. Em seguida o Sr. Presidente submete em votação os Parecer do relatório da comissão de: Comissão Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Relator: Francisco Roberto Amorim de Carvalho. em reunião nesta data, foi aprovado a conclusão do relator por unanimidade, sendo o parecer favorável, do presente Projeto de Decreto legislativo nº 01/2026, por 08 (oito) votos a favoráveis. Os Vereadores: Ana Paula Carvalho da Silva, Allison Danilo Silva Souza, Alzeni Rufino Carvalho Souza, Francisco Roberto Amorim de Carvalho, Hilderlandio Rodrigues Alves, Marcelino Alves da cunha, Maria Caroline Nogueira de Queiroz e Rafael Carvalho Moreno. Em seguida o Sr. Presidente submete em votação o Projeto de Decreto Legislativo de nº 01/2026. (QUE DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013, E POR SEGUINTE A RAJEIÇÃO DO PARECER DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS PRESTADAS PELO MUNICÍPIO DE CORONEL). O MESMO FOI APROVADO POR 08 (OITO) VOTOS A FAVOR - ASSIM SENDO, CONFORME A APROVAÇÃO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 01/2026, FICAM APROVADAS AS CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, DO PREFEITO MUNICIPAL: FRANCISCO

ALVES DA COSTA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2013, E POR SEGUINTE, DECLARA A SUA REJEIÇÃO AO PARECER DESFAVORÁVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PROFERIDO NO PROCESSO N.º 005407/2014 (TCE-RN). Em seguida o Sr. Presidente apresenta o Projeto de Decreto Legislativo de nº 02/2026.

Juntamente com os pareceres das Comissões. E convida o 2º Secretário para fazer a leitura. Projeto de Decreto Legislativo de nº 02/2026. QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RE3LATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016, E POR SEGUINTE A REJEIÇÃO DO PARECER DESFAVORAVEL Á APROVAÇÃO DAS CONTAS PRESTADSAS PELO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN. Parecer das Comissão de: Finanças Orçamento, Fiscalização e Defesa Do Consumidor. PROCESSO QUE TRATAM DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN. AUTO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. EMENTA: PROCESSO 002764/2018, QUE TRATAM DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN. Comissão Legislação, Justiça e Redação Final. PROCESSO QUE TRATAM DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN. PARECER REFERENTE AO PROCESSO 002764/2018, DO TRIBUNAL

DE CONTAS DO ESTADO DO RN, QUE TRATAM DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN. Em seguida Sr. Presidente submete em votação os Parecer do relatório da comissão de: Finanças Orçamento, Fiscalização e Defesa Do Consumidor, Vereador Relator: Rafael Carvalho Moreno. Submetido em votação o Parecer da Comissão, em reunião nesta data foi aprovada a conclusão do relator por unanimidade sendo o parecer Favorável, do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2026, por 08 (oito) votos favoráveis. Os Vereadores: Ana Paula Carvalho da Silva, Allison Danilo Silva Souza, Alzeni Rufino Carvalho Souza, Francisco Roberto Amorim de Carvalho, Hilderlandio Rodrigues Alves, Marcelino Alves da cunha, Maria Caroline Nogueira de Queiroz e Rafael Carvalho Moreno. Em seguida o Sr. Presidente submete em votação o Parecer do relatório da comissão de: Comissão Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Relator: Francisco Roberto Amorim de Carvalho. em reunião nesta data, foi aprovado a conclusão do relator por unanimidade, sendo o parecer favorável, do presente Projeto de Decreto legislativo nº 02/2026, por 08 (oito) votos a favoráveis. Os Vereadores: Ana Paula Carvalho da Silva, Allison Danilo Silva Souza, Alzeni Rufino Carvalho Souza, Francisco Roberto Amorim de Carvalho, Hilderlandio Rodrigues Alves, Marcelino Alves da cunha, Maria Caroline Nogueira de Queiroz e Rafael Carvalho Moreno. Em seguida o Sr. Presidente submete em votação o Projeto de Decreto Legislativo

de nº 02/2026 (QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RE3LATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016, E POR SEGUINTE A REJEIÇÃO DO PARECER DESFAVORAVEL Á APROVAÇÃO DAS CONTAS PRESTADSAS PELO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN). O MESMO FOI APROVADO POR 08 (OITO) VOTOS A FAVOR - ASSIM SENDO, CONFORME A APROVAÇÃO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 02/2026, FICAM APROVADAS AS CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, DO PREFEITO MUNICIPAL: FRANCISCO ALVES DA COSTA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2016, E POR SEGUINTE, DECLARA A SUA REJEIÇÃO AO PARECER DESFAVORÁVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PROFERIDO NO PROCESSO N.º 002764/2018 (TCE-RN). Terminando o 1º expediente inicia o 2º. Em seguida o Sr. Presidente apresenta o Projeto de Lei nº014/2026, de 17 de junho de 2026. Da Vereadora Ana Paula Carvalho da Silva, e convida a mesma para fazer a leitura. Projeto de Lei nº014/2026, de 17 de junho de 2026. QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ SOARES DE CARVALHO (ZÉ CARVALHO), MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN. Em seguida a Vereadora Ana Paula Carvalho da Silva fez sua justificativa ao projeto de Lei. Em seguida o Sr. Presidente submete em votação o Projeto de Lei nº 014/2026 sendo aprovado por unanimidade. em seguida o Sr. Presidente apresenta Projeto de Lei nº 015/2026 da Vereadora Maria Caroline Nogueira de Queiroz e convida a

mesma para fazer a leitura. Projeto de Lei nº 015/2026. QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL FRANCISCO FEITOSA DOS SANTOS, LOCLIZADO NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO SÍTIO COMUM, NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A mesma fez sua justificativa. Em seguida o Sr. Presidente submete em votação o Projeto de Lei nº 015/2026 sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente apresenta ofício de 005/2026. O mesmo fez a leitura. Assunto solicitação de doação de matérias. Com os meus cordiais cumprimentos, venho solicitar a Vossa Senhoria autorização para a doação de materiais para o serviço desta instituição, em bom/regular estado de conservação, inseridos nas relações de bens abaixo designados: (01 mesa de madeira e 01 multiuso). Em seguida o Sr. Presidente submete em votação o Ofício de nº 005/2026 o mesmo foi aprovado por unanimidade. em seguida o Vereador Francisco Roberto Amorim de Carvalho, usou da palavra e pede dispensa da leitura da ata da próxima sessão. Em seguida o Sr. Presidente submete em votação a dispensa da ata, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente comunica que não tendo mais nada a ser deliberado, declara encerrada a sessão.

Eu, Marcia Greiga Nunes Alves, digitadora, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e os Vereadores Presentes.

Coronel João Pessoa/RN, 18 de junho de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

HILDERLANDIO RODRIGUES ALVES

Presidente da Câmara Municipal de  
Coronel João Pessoa/RN.

ALZENI RUFINO CARVALHO SOUZA

1ª Secretária.

RAFAEL CARVALHO MORENO

2º Secretário.

MARCIA GREIGA NUNES ALVES

Digitadora.

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves  
Código Identificador: 26322884

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

## PORTARIA

### **PORTARIA Nº 38/2026 - CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO FUNCIONÁRIO JOADI MEDEIROS DE ALMEIDA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp  
(84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 100/2026

PORTARIA Nº 38/2026

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade ao funcionário  
Joadi Medeiros de Almeida, de acordo com o art. 83 da Lei  
Complementar nº 02, de 23/12/1992.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA,  
usando da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso  
IV, alínea “e” do Regimento Interno (Resolução nº 38/90),  
e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo  
nº 02/2026,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário JOADI MEDEIROS DE  
ALMEIDA, ocupante do cargo de Assistente Legislativo,  
Classe “A”, Referência NM-10, do Quadro de Pessoal da  
Câmara Municipal, Licença-Prêmio por Assiduidade, no  
período compreendido de 1º de julho a 30 de setembro de  
2026, conforme requerido, nos termos do artigo 83, da  
Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992  
(RJU).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-  
RN, em 30 de junho de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente

**Publicado por:** MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 56860731

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 39/2026 - CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PETRUS ROMANI GALVÃO DE GÓES BEZERRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 - Cep. 59.375-000 -WhatsApp  
(84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 101/2026

PORTARIA Nº 39/2026

Concede férias a funcionário.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no  
uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder férias ao funcionário PETRUS ROMANI  
GALVÃO DE GÓES BEZERRA, a partir de 1º a 30 de julho  
de 2026, referente ao período aquisitivo compreendido  
entre 02/01/2025 e 01/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-  
RN, em 30 de junho de 2026.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente

**Publicado por:** MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 07086765

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 40/2026 - CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA RENATA JORDÂNIA ALVES DA SILVA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 - Cep. 59.375-000 -WhatsApp  
(84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 102/2026

PORTARIA Nº 40/2026

Concede férias a funcionária.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais:

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 103/2026

PORTARIA Nº 41/2026

Concede férias a funcionário.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a funcionária RENATA JORDÂNIA ALVES DA SILVA, a partir de 1º a 30 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/01/2025 e 01/01/2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

RESOLVE:

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 30 de junho de 2026.

Art. 1º - Conceder férias ao funcionário ADAILTON JOSÉ DO NASCIMENTO, a partir de 1º a 30 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03/02/2025 e 02/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arlúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente

Publique-se e dê-se ciência.

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Código Identificador: 73488133

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 30 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 41/2026 - CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO ADAILTON JOSÉ DO NASCIMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Arlúzia Sasnara de Araújo Medeiros

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

Presidente

**Publicado por:** MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 35548145

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 42/2026 - DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 - Cep. 59.375-000 -WhatsApp  
(84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 104/2026

PORTARIA Nº 42/2026

Designa servidor para exercer temporariamente a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o afastamento do funcionário Joadi Medeiros de Almeida, ocupante da função de Agente de Contratação, por motivo de Licença-Prêmio por Assiduidade, e a inexistência de outro servidor efetivo para desempenhar a referida função,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor ISLLEY SAINT-CLAIR MACEDO

DE MEDEIROS, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, ocupante do cargo de Assessor Contábil, inscrito no CPF nº 700.670.164-30, matrícula 0000132 - 1, para exercer temporariamente a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, podendo atuar em todos os atos que se façam necessários junto à Comissão de Contratação deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 30 de junho de 2026.

Arlúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente

**Publicado por:** MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 82440378

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 43/2026 - DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 - Cep. 59.375-000 -WhatsApp  
(84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Arlúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Processo nº 105/2026

Presidente

PORTARIA Nº 43/2026

Designa servidor para exercer temporariamente a função de Gestor de Contrato da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

**Publicado por:** MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 03436484

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

### RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO 003/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais:

Altera o parágrafo único do art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, para acrescentar Comissão Permanente de Fiscalização.

Considerando o afastamento da funcionária Renata Jordânia Alves da Silva, ocupante da função de Gestora de Contrato, por motivo de férias,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições regimentais, com base no Art. 175, I e II, do regimento interno, apresenta o seguinte Projeto de Resolução e A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN aprova:

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor PEDRO HENRIQUE GOMES SANTOS, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, ocupante do cargo de Assessor, inscrito no CPF nº 123.811.914-02, matrícula 0000140 - 1, para exercer temporariamente a função de GESTOR DE CONTRATO da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, podendo atuar em todos os atos que se façam necessários junto à Comissão de Contratação deste Poder Legislativo.

Art. 1º O parágrafo único do art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. (...)

Parágrafo único. As Comissões Permanentes serão em número de 06 (seis):

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- 1 — Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer e Esporte;
- 2 — Comissão Permanente de Saúde e Saneamento;
- 3 — Comissão Permanente de Obras, Urbanismo e Transporte;
- 4 — Comissão Permanente de Redação, Constituição e Justiça;
- 5 — Comissão Permanente de Orçamento e Assuntos Econômicos;
- 6 — Comissão Permanente de Fiscalização.”

Publique-se e dê-se ciência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 30 de junho de 2026.

Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, 22 de junho de 2026.

Mesa Diretora

Presidente  
Vice-Presidente

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente da Câmara

1º

Secretário  
2º Secretário

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN para acrescentar, entre as comissões permanentes da Casa, a Comissão Permanente de Fiscalização.

A medida busca fortalecer a atuação institucional do Poder Legislativo no acompanhamento das matérias de interesse público municipal, especialmente aquelas relacionadas à função fiscalizatória da Câmara.

Trata-se de alteração simples, de natureza interna, limitada à organização dos trabalhos legislativos, mediante inclusão de nova comissão no rol já previsto no parágrafo único do art. 35 do Regimento Interno.

Diante disso, a Mesa Diretora submete a presente proposta à apreciação do Plenário.

Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, 22 de junho de 2026.

Mesa Diretora

Presidente  
Vice-Presidente

1º Secretário  
Secretário

2º

A Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano, observando o Regimento Interno desta Casa, artigo 26 inciso XVI, nesta data, 30 de junho de 2026, suprimida as formalidades legais, SANCIONO a presente Resolução, para que surta seus legais efeitos.

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA  
Código Identificador: 30800075

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DISPENSA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa LÍDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA Nº do CNPJ: 24.582.165/000187 ofertando um desconto de 2% do valor global, sendo com isso o valor da proposta apresentada de R\$117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nas edificações sob administração da Câmara Municipal de Lajes/RN, ancorado no art. 75, I, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

LAJES/RN, 30 de junho de 2026

JOSÉ ALDERI PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA  
Código Identificador: 58237618

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA  
Código Identificador: 77827421

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

## DISPENSA

### SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAJES/RN

Torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais. CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de LAJES/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021; A Câmara Municipal de Vereadores de LAJES/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração de Projetos Executivos Complementares (Estrutural, Hidrossanitário, Elétrico/Lógica e Incêndio), Projeto de Arquitetura de Interiores, além dos serviços de Fiscalização Técnica e Acompanhamento da execução da obra de construção do Novo Anexo (Gabinetes Parlamentares e Garagem Oficial) da Câmara Municipal de Lajes/RN.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: camaralajes2025@gmail.com

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias. A cotação deverá ser encaminhada até as 13h:00min do dia 06/07/2026.

LAJES/RN, 30 de Junho de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

THIAGO BRUNO LIMA DOS SANTOS

Agente de Contratação Câmara Municipal de Vereadores de LAJES/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 102/2026 - CMM-GP - Republicada por Incorreção

Exonerar a servidora do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Macau/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhorita Clara dos Anjos Ferreira, Matrícula nº 809, do cargo de Assessor Parlamentar Externo, lotada no Gabinete do Vereador MANOEL DA COSTA INÁCIO, com base na Lei nº 1.466 de 28 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Macau/RN, em 30 de junho de 2026.

Maria da Conceição dos Santos Lins

Presidenta da Câmara Municipal de Macau/RN

Biênio 2025/2026

Publicado por: Helder Marques de Araújo  
Código Identificador: 41681683

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 013/2026 ferias

PORTARIA Nº 013/2026

Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

015/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor GERLIMARIO DE ARAUJO, ocupante do cargo de Coordenador Legislativo, desta Câmara Municipal, referentes ao período aquisitivo de 2025, a serem gozadas no período de 01 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) constitucional de férias, conforme disposto no art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário..

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, 30 DE JUNHO de 2026.

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA  
Código Identificador: 73588330

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

**EXTRATO**

**EXTRATO ORIUNDO DO CONTRATO Nº**

Partes: WILSON FILHO SOCIEDADE DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.916.686/0001-42 e a CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, representada por Sr. Pedro de Paiva Chaves, Presidente.

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GOVERNANÇA PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COMPLIANCE INSTITUCIONAL E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD, em eventos e solenidades, no período de 2026.

Contratada.....: WILSON FILHO SOCIEDADE DE ADVOCACIA, CNPJ/MF nº 41.916.686/0001-42.

Valor.....: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Período.....: 06 (sete) meses, 15/06/2026 a 31/12/2026.

Fiscal de Contrato.....: Isaac Erasmo de Araújo

Gestor de Contrato.....: Pedro de Paiva Chaves.

Fundamento Legal...: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, alínea c.

Data de Assinatura...: 15/06/2026.

Data de Vigência...: 15/06/2026 a 31/12/2026.

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES  
Código Identificador: 23256685

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

## TERMO

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

PROCESSO Nº 0201010/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges/RN, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº 020201010/2026, vem emitir a presente declaração:

Fica inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GOVERNANÇA PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COMPLIANCE INSTITUCIONAL E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD, pelo período de 07 (sete) meses, em observância ao Art. 74, Inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Fornecedor: WILSON FILHO SOCIEDADE DE ADVOCACIA, CNPJ nº 41.916.686/0001-42, pelo valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Câmara Municipal de Olho D'água do Borges/RN, 15 de junho de 2026.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES  
Código Identificador: 16357718

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

PROCESSO Nº 0201010/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no Art. 74, III, alínea c, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa WILSON FILHO SOCIEDADE DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.916.686/0001-42, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GOVERNANÇA PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COMPLIANCE INSTITUCIONAL E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD, nos termos do Processo administrativo nº 0201010/2026, pelo valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o período de 2026, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho da Ilustríssima Sra. Maria Zuila Cavalcante de Almeida Araújo, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Este termo de ratificação entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte-FECAM/RN e no portal da transparência da Câmara Municipal, conforme determina a legislação vigente.

Câmara Municipal de Olho D'água do Borges/RN, 15 de junho de 2026.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES  
Código Identificador: 23306683

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**TERMO ADITIVO Nº 003/2025 Processo nº 011/2025 Dispensa de Licitação nº 004/2025**

TERMO ADITIVO Nº 003/2025

Processo nº 011/2025

Dispensa de Licitação nº 004/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN ATRAVÉS DO PRESIDENTE (CONTRATANTE) E IVANIELY MARIA SANTOS ARAÚJO ME E RAYANE ALVES DA FONSECA ME;

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de nº 10.872.505/0001-08, com sede na Praça Arnaldo Bezerra, nº 82, centro, Parelhas/RN, CEP 59360-000, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, Sr. Leandro José da Silva Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e 58.840.025 IVANIELY MARIA DOS SANTOS ARAÚJO ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58.840.025/0001-83, com endereço na Rua José da Costa Cirne Filho, nº 1553, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP 59360-000, e 59.241.118 RAIANE ALVES DA FONSECA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.241.118/0001-54, com endereço na Rua Antônio Maximiano da Costa, nº 230, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP 59360-000, doravante designadas CONTRATADAS, por seu representante, tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Dispensa de Licitação nº 004/2025 por mais 06 (seis) meses, a partir de 30 de junho de 2026, de acordo com o Art. 107 da Lei 14.133/2021, que assevera: “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.
2. Haverá assim a prorrogação do respectivo contrato para mais 06 (seis) meses, no valor total de R\$21.757,92 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), sendo R\$1.813,16 (um mil oitocentos e treze reais e dezesseis centavos) mensal para cada CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos próprios consignado na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026 com a seguinte dotação: Ação: 2040. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Parelhas/RN, 30 de junho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

Contratante

59.241.118 RAIANE ALVES DA FONSECA ME

Contratado

58.840.025 IVANIELY MARIA DOS SANTOS ARAÚJO ME

Contratada

TESTEMUNHAS

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

## TERMO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE CNPJ 01.623.782/0001-88 e ALCIDEKSON FELIX DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.106.498/0001-32, estabelecida na ENDEREÇO: JOCA DE MELO, S/N, CENTRO, PORTO DO MANGUE/RNVALOR: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Prazo: 90 dias

Data: 02 de junho de 2026.

Foro: Areia Branca/RN

Porto do Mangue RN, 02 de junho de 2026.

Publicado por: IVANILDO FERREIRA DE SOUZA  
Código Identificador: 40171461

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 071/2026 - CMP/GP, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o (a) Sr.(a) JOSÉ HERCULES ALEXANDRE DE ARAÚJO, portador (a) do CPF nº 103.925.514-03, ocupante do Cargo de Assessor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Parelhas, 30 de junho de 2026.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

PRESIDENTE

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO  
Código Identificador: 08202107

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2026

Partes: E R AGOSTINHO TECHNOLOGY, CNPJ: 43.855.807/0001-19 e a Câmara Municipal de Porto do Mangue, representada por Sr(a) ANTÔNIO AILTON SOUZA SILVA, Presidente.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

Objeto.....: Aquisição de 01 (um) Bebedouro de Água de Coluna Refrigerado por Compressor 220V e 01 (um) Aparelho de Ar-Condicionado Split Adapt 23.000 BTUs Quente/Frio 220V, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

Contratado.....: E R AGOSTINHO TECHNOLOGY, CNPJ: 43.855.807/0001-19, Logradouro: RUA DESEMBARGADOR FILGUEIRA 86 ANEXO A, Bairro: Centro, CEP: 59655-000.

Prazo.....: 31 de dezembro de 2026.

Dotação: Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Valor total: R\$ 5.349,00 (cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais).

Fundamento Legal...: artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Porto do Mangue/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

PORTO DO MANGUE - RN, 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO AILTON SOUZA SILVA

Presidente

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA  
Código Identificador: 54315321

PORTO DO MANGUE - RN, 26 de junho de 2026.

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA  
Código Identificador: 50485845

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 06/2026**

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da E R AGOSTINHO TECHNOLOGY, CNPJ: 43.855.807/0001-19, referente à Aquisição de 01 (um) Bebedouro de Água de Coluna Refrigerado por Compressor 220V e 01 (um) Aparelho de Ar-Condicionado Split Adapt 23.000 BTUs Quente/Frio 220V, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

**DISPENSA**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2026**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021 e alterações, no sentido de autorizar a Aquisição de 01 (um) Bebedouro de Água de Coluna Refrigerado por Compressor 220V e 01 (um) Aparelho de Ar-Condicionado Split Adapt 23.000 BTUs Quente/Frio 220V, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos serviços e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

atividades-fim deste Órgão Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no serviço/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado E R AGOSTINHO TECHNOLOGY, CNPJ: 43.855.807/0001-19, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Porto do Mangue/RN, 24 de junho de 2026.

---

ANTÔNIO AILTON SOUZA SILVA

Presidente

**Publicado por:** ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA  
**Código Identificador:** 12303327

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

### PORTARIA

## PORTARIA 19-2026 CONCESSÃO DE FERIAS

PORTARIA Nº 19/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares de 30 (tinta) dias ao Servidor IGOR FARIAS DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, matriculado no nº0000299-1, inscrito no CPF sob o nºXXX.399.424-XX, referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026, para serem gozadas a contar de 01/07/2026 a 30/07/2026.

Art. 2º Determinar a Assessoria de Finanças a realização do pagamento a que tenha direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, 30 de junho de 2026.

---

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Presidente da Câmara

**Publicado por:** FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA  
**Código Identificador:** 03616458

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

### PORTARIA

## PORTARIA 20-2026 CONCESSÃO DE FERIAS

PORTARIA Nº 20/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias a Servidora EVILLY YASMIM DE CARVALHO BEZERRA, ocupante do cargo de Controladora Geral da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, matriculado no nº 0000469-1, inscrito no CPF sob o nºXXX.708.734-XX, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, para serem gozadas a contar de 01/07/2026 a 30/07/2026.

Art. 2º Determinar a Assessoria de Finanças a realização do pagamento a que tenha direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, 30 de junho de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA  
Código Identificador: 35483821

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

PORTARIA

## PORTARIA 21-2026 CONCESSÃO DE FERIAS

PORTARIA Nº 21 /2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares de 30 (tinta) dias a Servidora FRANCISCA ELIETE DOS SANTOS ASSUNÇÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, matriculado no nº0000388-1, inscrito no CPF sob o nºXXX.722.204-XX, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026, para serem gozadas a contar de 01/07/2026 a 30/07/2026.

Art. 2º Determinar a Assessoria de Finanças a realização do pagamento a que tenha direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, 30 de junho de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Presidente da Câmara

**Publicado por:** FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA  
**Código Identificador:** 02878567

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 037 /GPCMSF-2026

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Dionísio Eulâmpio dos Santos Neto uma (01) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Jucurutu/RN na data de 01/07/2026, cuja saída está programada para 07h:00min.

Art. 2º -A presente diária tem por finalidade viabilizar o comparecimento do parlamentar a Audiência Pública a ser realizada pela Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, 30 de junho de 2026.

Publique-se.

Pague-se.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 74055042

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 038 /GPCMSF-2026

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia uma (01) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Jucurutu/RN na data de 01/07/2026, cuja saída está programada para 07h:00min.

Art. 2º -A presente diária tem por finalidade viabilizar o comparecimento da parlamentar a Audiência Pública a ser realizada pela Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, 30 de junho de 2026.

Publique-se.

Pague-se.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 56688034

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 039/GPCMSF-2026

Concede diária ao Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências. O VicePresidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Vereador José Dinovan de Araújo uma (01) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Jucurutu/RN na data de 01/07/2026, cuja saída está programada para 07h:00min.

Art. 2º -A presente diária tem por finalidade viabilizar o comparecimento do parlamentar a Audiência Pública a ser realizada pela Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, 30 de junho de 2026.

Publique-se.

Pague-se.

DIONÍSIO EULÂMPIO DOS SANTOS NETO

VICE-PRESIDENTE

**Publicado por:** JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 02078684

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

### PORTARIA

## PORTARIA N.º 077, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Igor Charles de Medeiros, inscrita na matrícula n.º 00028-1, ocupante do cargo provimento em comissão de Contador, a quantia correspondente a meia diária, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade Mossoró/RN no dia 02 de julho de 2026 para treinamento de sistema com a Lemarq Informatica.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,

observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Francisco Sales de Medeiros Neto  
**Código Identificador:** 88564642

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

### DISPENSA

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 2026.06.02.0003, bem como o atendimento aos requisitos previstos no art. 72 da referida Lei, AUTORIZA a contratação direta por dispensa de licitação, objetivando a execução do objeto constante nos autos.

Determina-se, ainda, a publicação do presente ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, em observância ao princípio da transparência e ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos pertencentes ao acervo arquivístico da Câmara Municipal de São Miguel/RN, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

Termo de Referência, no valor total de R\$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais).

CONTRATADA: DUCENILDO RODRIGUES RESENDE - ME (33.831.388/0001-21)

Consta no processo administrativo, conforme o art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, como o documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo nº 2026.06.02.0003.

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 009/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos pertencentes ao acervo arquivístico da Câmara Municipal de São Miguel/RN, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460, inscrita no CNPJ nº 33.831388/0001-21.

VALOR MENSAL: R\$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 14. 880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais).

São Miguel/RN, 30 de junho de 2026.

DOTAÇÃO: 37 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 101 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Alan Campos Alves

VIGÊNCIA: 30/6/2026 à 29/12/2026.

Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel/RN

DATA DA ASSINATURA.....: 30/6/2026.

Publicado por: Alan Campos Alves  
Código Identificador: 62027236

Publicado por: Alan Campos Alves  
Código Identificador: 17364283

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

### EXTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026 - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

CONTRATO Nº: 011/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN (08.393.126/0001-85)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 038/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

Municipal, pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que as férias constituem direito social assegurado pelo art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, aplicável aos servidores públicos por força do art. 39, § 3º, da Carta Magna;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos servidores o efetivo gozo do período de férias, destinado à recomposição física e mental do trabalhador, em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana, da valorização do servidor público e da proteção à saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de organizar e disciplinar o gozo das férias de seus servidores, observando a conveniência administrativa e a continuidade dos serviços públicos prestados à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de escala de férias, de modo a preservar o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, observando-se os respectivos períodos de afastamento:

I - GILBERTO DE SOUZA PIRES, matrícula nº 0000531 - 3, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

II - IVONEIDE VARELO, matrícula nº 0000558 - 2, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

III - LUCIANO JANUARIO DA SILVA, matrícula nº 0000272 - 2, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

IV - PEDRO VICTOR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0000337 - 2, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

V - EMANOEL MONTEIRO SOBRINHO, matrícula nº

0000108 - 2, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

VI - ERIMARCIO CORREIA VIEIRA, matrícula nº 0000124 - 2, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

VII - FIRMO LUISSAN DE ASSIS SOUSA, matrícula nº 0000833 - 1, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

VIII - MARIA GABRIELE DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 0000850 - 1, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

IX - GEOVANNI MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 0000183 - 2, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

X - JOÃO FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 0000884 - 1, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

XI - LUCIANO GABRIEL LOPES DE MORAIS, matrícula nº 0000876 - 1, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

XII - PAULA PATRICIA VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 0000906 - 1, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

XIII - JESSICA BRENDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 0000698 - 2, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

XIV - JADJULISON ALEXANDRE FELIX DE LIMA, matrícula nº 0000710 - 2, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

XV - JOSE IGOR TAVARES FRANCISCO, matrícula nº 0000841 - 2, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

XVI - PATRICIA DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 0000329 - 4, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

XVII - FRANCISCA MAGNA DE ARQUINO PALHARES, matrícula nº 0000922 - 1, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

XVIII - NEILSON DE FRANCA MODESTO, matrícula nº 0000930 - 1, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

XIX - ALYSSON PATRICK DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 0000035 - 4, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

XX - JOSEFA CLECIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 0000248 - 2, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

XXI - KARLA GABRIELY MENEZES DA SILVA, matrícula nº 0000256 - 3, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

XXII - MAKSON CABRAL DE MELO SILVA, matrícula nº 0000809 - 1, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

XXIII - MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 0000299 - 2, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

XXIV - DIANA VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula nº 0000086 - 2, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

XXV – PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FRANCA, matrícula nº 0000582 - 2, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

XXVI – ROBERTO DE LIMA MAGALHAES JUNIOR, matrícula nº 0000779 - 1, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

XXVII – TAISE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0000370 - 3, no período de 08/07/2026 a 06/08/2026.

Art. 2º. Durante o período de afastamento dos servidores mencionados no artigo anterior, os respectivos setores administrativos deverão adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade e regularidade dos serviços públicos desenvolvidos no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 3º. O gozo das férias objeto desta Portaria corresponde ao período aquisitivo já implementado pelos servidores beneficiados, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis.

Art. 4º. O pagamento do adicional constitucional de férias, quando devido, observará a legislação vigente e os atos administrativos anteriormente praticados pela Administração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 28 de junho de 2026.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA  
Código Identificador: 32873480

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 039/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que as férias constituem direito social assegurado pelo art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, aplicável aos servidores públicos por força do art. 39, § 3º, da Carta Magna;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos servidores o efetivo gozo do período de férias, destinado à recomposição física e mental do trabalhador, em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana, da valorização do servidor público e da proteção à saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de organizar e disciplinar o gozo das férias de seus servidores, observando a conveniência administrativa e a continuidade dos serviços públicos prestados à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de escala de férias, de modo a preservar o regular funcionamento

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

das atividades administrativas e legislativas desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, observando-se os respectivos períodos de afastamento:

I - CRENILDA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 0000825 - 1, no período de 01/08/2026 a 30/08/2026;

II - VALESKA CECILIA RODRIGUES ALVES, matrícula nº 0000388 - 3, no período de 01/08/2026 a 30/08/2026;

III - MARIA JOSENIER CARDOSO PEREIRA, matrícula nº 0000868 - 1, no período de 01/08/2026 a 30/08/2026;

IV - RAYSSA BEATRIZ DE CARVALHO TEIXEIRA, matrícula nº 0000892 - 1, no período de 01/08/2026 a 30/08/2026;

V - FABIO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0000159 - 2, no período de 01/08/2026 a 30/08/2026;

VI - GILDEMBERG ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 0000191 - 2, no período de 01/08/2026 a 30/08/2026;

VII - CRISTIANO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 0000957 - 1, no período de 01/08/2026 a 30/08/2026;

VIII - VANILSON FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 0000949 - 1, no período de 01/08/2026 a 30/08/2026;

IX - SIDLENE FERREIRA DIAS, matrícula nº 0000540 - 3, no período de 01/08/2026 a 30/08/2026;

X - LEONARDO DE OLIVEIRA LUCIANO, matrícula nº 0000760 - 1, no período de 01/08/2026 a 30/08/2026.

Art. 2º. Durante o período de afastamento dos servidores mencionados no artigo anterior, os respectivos setores administrativos deverão adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade e regularidade dos serviços públicos desenvolvidos no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 3º. O gozo das férias objeto desta Portaria corresponde ao período aquisitivo já implementado pelos servidores beneficiados, observadas as normas legais e

administrativas aplicáveis.

Art. 4º. O pagamento do adicional constitucional de férias, quando devido, observará a legislação vigente e os atos administrativos anteriormente praticados pela Administração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 28 de junho de 2026.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA  
Código Identificador: 00587538

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

**PORTARIA**

**Portaria nº 022/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

O Vereador Presidente, no uso de suas atribuições Legais, prevista na Lei Orgânica do Município.

2026

RESOLVE:

ART.1º - Fica exonerada a servidora em Cargo de Comissão, Secretário(a) Legislativo de nível CC2, que surto efeito a 30 de junho de 2026, funcionário abaixo relacionado:

FERNANDA RAFAELA VIDOCA NERIS - CPF: 098.\*\*\*.854-\*\*

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- SE,

PUBLIQUE- SE,

E CUMPRA- SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, Palácio Adália Câmara de Freitas, São Pedro-RN em, 30 de junho de 2026.

José Adailson Gomes

Presidente

Publicado por: JOSÉ ADAILSON GOMES  
Código Identificador: 48357026

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 016, DE 01 DE JULHO DE**

**Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 27.745,86 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de maio de 2026, revogados as disposições em contrário.

**Tangará/RN, 01 de julho de 2026**

**ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436


convocar sessões extraordinárias, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal; RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, a ser realizada na quinta-feira, dia 02 de junho de 2026, às 17h (dezesete horas), no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º A sessão será devidamente comunicada oficialmente aos Vereadores e amplamente divulgada nos meios institucionais da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:** ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES  
**Código Identificador:** 80058242

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

### ATOS

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2026

Dispõe sobre a convocação de sessão extraordinária da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de apreciação de matérias de relevante interesse público e o regular funcionamento dos trabalhos legislativos; CONSIDERANDO a prerrogativa da Presidência para

Timbaúba dos Batistas/RN, em 30 de junho de 2026.

Erivonaldo da Silva

Presidente

**Publicado por:** ERIVONALDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 55866702

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE




DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - **OUTROS**

08.094.708/0001-60  
MUNICÍPIO DE IPUEIRA  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUINHO, 148  
CENTRO - IPUEIRA/RN  
CEP: 59.315-000

 Prefeitura Municipal de Ipueira – RN DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	01-Nº DE INSC. MUNICIPAL	03- RESERVADO
	02 – Nº CNPJ OU CPF CNPJ:70.032.321/0001-53	
04 – NOME OU RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA	06 – Nº DOC DE ORIGEM	
05 – ENDEREÇO Rua João Alencar de Medeiros, Centro, CEP: 59315-000, Ipueira-RN ,CEP: 59315-000	07 – EXERCÍCIO 2026	08 – PERÍODO DE REFERÊNCIA JUNHO/2026
11 – ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA IRRF – REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2026	09 – PARCELA ÚNICA	10 – VENCIMENTO 30/06/2026
18 INFORMAÇÕES PREVISTAS OU INSTRUÇÕES  <b>RECEBIDO</b> <i>30/06/2026</i> <i>[Assinatura]</i> Ipueira, 30 de Junho de 2026 F. 029.707.744-98 Fonte Administrativa	12 – CÓDIGO	13 – VALOR R\$ 246,49
Autenticação Autenticação Mecânica	MULTA	14
	JUROS	15
	CORREÇÃO MONETARIA	16
	TOTAL	17 R\$ 246,49
	Observação	

Publicado por:  
Nilmara de Assis Lima  
Código Identificador: 70011510



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

PORTARIA Nº 010/2026, de 30 de junho de 2026.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o gozo de férias regulares de 20 (vinte) dias, computados no período de 01/07/2026 a 20/07/2026, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, ao servidor **JOÃO PAULO BARBOSA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.940.504-\*\*, matrícula nº 10035-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal de Acari/RN.

Art. 2º. Conceder a conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário, nos termos do art. 94 da Lei Complementar nº 001/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e Fundações Municipais), em atendimento ao requerimento do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acari/RN, 30 de junho de 2026.

PALOMA VITORIA DA  
SILVA  
BARACHO:06451103454

Assinado de forma digital por  
PALOMA VITORIA DA SILVA  
BARACHO:06451103454  
Dados: 2026.06.30 09:21:24 -03'00'

**PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO**

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de São Miguel**  
**CNPJ 08.393.126/0001-85**  
**Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.920-000**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 009/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460, inscrita no CNPJ nº 33.831388/0001-21, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos pertencentes ao acervo arquivístico da Câmara Municipal de São Miguel/RN, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16434 - Digitalização de documentos públicos físicos, com conversão para formato PDF pesquisável, abrangendo processos orçamentários, contábeis, licitatórios, jurídicos, administrativos, documentos de recursos humanos, leis, decretos, portarias, resoluções e demais atos administrativos e legislativos, referentes aos exercícios de 2025 e 2026. Tamanho A4, no padrão preto e branco (escala de cinza ou monocromático), com resolução mínima de 200 DPI.	Mês	6	2.480,00	14.880,00
Total Geral					14.880,00

**AUTORIZO**, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São Miguel/RN, 30 de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
Alan Campos Alves  
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel/RN

**Publicado por:**  
Alan Campos Alves  
**Código Identificador:** 03830887



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**  
CNPJ: 08.393.050/0001-98

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
**“TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO”**  
Câmara Municipal de Martins  
Publicada Dia 09/10/2025 no Diário Oficial da Fecam

A Câmara Municipal de Martins, tendo em vista o que consta no Termo de Ratificação e Extrato de Contrato referente a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, nas publicações do dia 28 de Maio de 2026 publicada no Diário Oficial da Fecam, edição nº 2413, páginas 179 e 180 respectivamente, tendo em vista a escrita errônea onde se lê **“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2026”** LEIA-SE **“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2026”**, e onde se lê **“EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026”** LEIA-SE **“EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026”** assim sendo vem a presente Comissão de Contratações publicar a presente RETIFICAÇÃO para que corrija as falhas apontadas. Francisco Paulo dos Santos Filho – Agente de Contratação





**PORTARIA Nº 057/2026**

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **ANTÔNIO ÁLVARO SOARES DO CARMO OLIVEIRA** (Agente Operacional de Transporte e Apoio), Matrícula 353-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para dirigir-se á Montreal Informática para retirada de carteiras de identidade emitidas pela Câmara Municipal de Cerro Corá em convênio realizado com a Polícia Científica do Rio Grande do Norte (PCI/RN), no dia 01 de julho de 2026, com endereço na Avenida Romualdo Galvão, 293, Edf. Sfax, Sala 906, Tirol, Natal/RN.

**Art. 2º** - O referido pagamento será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 008 de 29 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 30 de junho de 2026.

**Vagton Luiz Silva de França**

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 80888820



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000  
CNPJ: 08.539.520/0001-89

## AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026

A presente dispensa tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cobertura audiovisual, englobando captação de imagens (filmagem), fotografias, produção de vídeos institucionais (com roteiro, direção, edição, finalização e arte videográfica), gravação e edição de áudio e vídeo, com fornecimento de equipamentos profissionais e mão de obra qualificada, destinados à divulgação das ações e eventos da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa.

### IMPORTANTE

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste Aviso de Dispensa e seus anexos, notadamente quanto às especificações técnicas elencadas para a execução do objeto do Certame.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000  
CNPJ: 08.539.520/0001-89

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, CNPJ Nº 08.539.520/0001-89, por intermédio de seu Agente de Contratação, REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação será realizado exclusivamente por e-mail, através do e-mail: [licitacoesmsantacruzrn@gmail.com](mailto:licitacoesmsantacruzrn@gmail.com). As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser encaminhadas nos horários indicados a seguir:

- 1 – Início para envio da proposta: 00h01min do dia 25/06/2026;
- 2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: 01/07/2026 às 12h00min;
- 3 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente por e-mail, através do e-mail: [licitacoesmsantacruzrn@gmail.com](mailto:licitacoesmsantacruzrn@gmail.com)

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cobertura audiovisual, englobando captação de imagens (filmagem), fotografias, produção de vídeos institucionais (com roteiro, direção, edição, finalização e arte videográfica), gravação e edição de áudio e vídeo, com fornecimento de equipamentos profissionais e mão de obra qualificada, destinados à divulgação das ações e eventos da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante no anexo I, Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta contratação direta exclusivamente as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), nos termos da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

### 3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.2.1. Os preços ofertados, na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000  
CNPJ: 08.539.520/0001-89

assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

#### 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrado o prazo para envio das propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.3. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.4. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, publicando-se a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### 5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
    - 5.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), Acórdão nº 1793/2011-Plenário.
    - 5.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
      - 5.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
        - 5.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
        - 5.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
      - 5.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
  - 5.3.1.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 5.3.1.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000  
CNPJ: 08.539.520/0001-89

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

5.3.1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada

5.3.1.1.4 - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.3.1.1.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.3.1.1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.3.1.1.7 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

5.3.1.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**5.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

5.4.1.1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.4.1.1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.4.1.1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.1.1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.4.1.1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.1.1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.4.1.1.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do

5.4.1.1.8 fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.4.1.1.9 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.5.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

**5.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.6.1.1.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000  
CNPJ: 08.539.520/0001-89

5.6.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços ou fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

## 6. DO CONTRATO

6.1. Após a Adjudicação e Homologação, caso se conclua pela contratação, será Elaborado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta/Contrato/Ordem de Serviço), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1. Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de proposta, observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.


8.4. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.4.1 ANEXO I – Termo de Referência;

8.4.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Santa Cruz/RN, 25 de junho de 2026.

Emerson Antônio dos Santos Fernandes  
Agente de Contratação

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ</b> <b>CNPJ: 08.539.520/0001-89</b>	<b>CMSC</b>
	Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200-000	Fls.
	Email: <a href="mailto:licitacoesmsantacruzrn@gmail.com">licitacoesmsantacruzrn@gmail.com</a>	Assinatura

**MINUTA - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026**  
(Processo Administrativo nº xx/2026)


CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n. XXXXXXXXXXXX.

A Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.539.520/0001-89, com sede na Rua Senador Georgino Avelino, 10, centro, na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, CEP n. 59.200-000, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº 432.\*\*\*-\*\*-82 e Cédula de Identidade nº 7\*\*\*\*2 - ITEP/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, bairro, cidade, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX e cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº xx/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº xx/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cobertura audiovisual, englobando captação de imagens (filmagem), fotografias, produção de vídeos institucionais (com roteiro, direção, edição, finalização e arte videográfica), gravação e edição de áudio e vídeo, com fornecimento de equipamentos profissionais e mão de obra qualificada, destinados à divulgação das ações e eventos da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ</b> <b>CNPJ: 08.539.520/0001-89</b>	<b>CMSC</b>
	Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200-000	Fls.
	Email: <a href="mailto:licitacoesmsantacruzrn@gmail.com">licitacoesmsantacruzrn@gmail.com</a>	Assinatura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	prestação de serviços de cobertura audiovisual, englobando captação de imagens (filmagem), fotografias, produção de vídeos institucionais (com roteiro, direção, edição, finalização e arte videográfica), gravação e edição de áudio e vídeo, com fornecimento de equipamentos profissionais e mão de obra qualificada	SERVIÇOS	12	xxxxxxx	xxxxxxx

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. A Autorização de Contratação Direta;
- 1.1.3. A Proposta do contratado; e
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.


O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ</b> <b>CNPJ: 08.539.520/0001-89</b>	<b>CMSC</b>
	Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200-000	Fls.
	Email: <a href="mailto:licitacoesmsantacruzrn@gmail.com">licitacoesmsantacruzrn@gmail.com</a>	Assinatura

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor mensal da contratação é de R\$ xxxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), perfazendo o valor total de R\$ xxxxxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).


Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ</b> <b>CNPJ: 08.539.520/0001-89</b>	<b>CMSC</b>
	Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200-000	Fls.
	Email: <a href="mailto:licitacoescmsantacruzrn@gmail.com">licitacoescmsantacruzrn@gmail.com</a>	Assinatura

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.1.1.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados,

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ</b> <b>CNPJ: 08.539.520/0001-89</b>	<b>CMSC</b>
	Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200-000	Fls.
	Email: <a href="mailto:licitacoesmsantacruzrn@gmail.com">licitacoesmsantacruzrn@gmail.com</a>	Assinatura

cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.


Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ</b> <b>CNPJ: 08.539.520/0001-89</b>	<b>CMSC</b>
	Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200-000	Fls.
	Email: <a href="mailto:licitacoesmsantacruzrn@gmail.com">licitacoesmsantacruzrn@gmail.com</a>	Assinatura

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ</b> <b>CNPJ: 08.539.520/0001-89</b>	<b>CMSC</b>
	Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200-000	Fls.
	Email: <a href="mailto:licitacoesmsantacruzrn@gmail.com">licitacoesmsantacruzrn@gmail.com</a>	Assinatura

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**IV. Multa:**

- Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ</b> <b>CNPJ: 08.539.520/0001-89</b>	<b>CMSC</b>
	Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200-000	Fls.
	Email: <a href="mailto:licitacoesmsantacruzrn@gmail.com">licitacoesmsantacruzrn@gmail.com</a>	Assinatura

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.


12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ</b> <b>CNPJ: 08.539.520/0001-89</b>	<b>CMSC</b>
	Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200-000	Fls.
	Email: <a href="mailto:licitacoescmsantacruzrn@gmail.com">licitacoescmsantacruzrn@gmail.com</a>	Assinatura

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7.1. contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal, na dotação abaixo discriminada:

**Orgão: Poder Legislativo**

**Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Santa Cruz**

**Função: Legislativa**

**Programa: 001 – Ação Legislativa da Câmara Municipal**

**Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ</b> <b>CNPJ: 08.539.520/0001-89</b>	<b>CMSC</b>
	Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200-000	Fls.
	Email: <a href="mailto:licitacoesmsantacruzrn@gmail.com">licitacoesmsantacruzrn@gmail.com</a>	Assinatura

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM, bem como nos demais meios de divulgação exigidos por lei.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Santa Cruz/RN, xx de xxxxxx de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
P/ Contratado


# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ</b> <b>CNPJ: 08.539.520/0001-89</b>	<b>CMSC</b>
	Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200-000	Fls.
	Email: <a href="mailto:licitacoescmsantacruzrn@gmail.com">licitacoescmsantacruzrn@gmail.com</a>	Assinatura

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
Doc. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Doc. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
**Código Identificador:** 13583034



## PORTARIA Nº 028, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

– RN, no uso das atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder ao Vereador desta Câmara Legislativa, **RONALTTY NERI DOS SANTOS**, o valor de 1 (uma) diária, **NO VALOR DE R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)** com o objetivo de **DESLOCAR-SE A CIDADE DE NATAL/RN, AFIM DE VISITAR O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL (SENAR-RN), PARA SOLICITAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE PEDREIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR E PINTOR PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, como consta no Processo de Diária nº 027/2026, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”**, Jardim do Seridó/RN, 29 de junho de 2026.

**OZIRES BORGES VILAR NETO**

Presidente

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

A Câmara Municipal de Várzea/RN torna pública a contratação direta realizada por dispensa de licitação, nos seguintes termos:

**Contratante:** Câmara Municipal de Várzea/RN, inscrita no CNPJ nº 40.800.625/0001-52.

**Contratada:** ELIANE PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 28.703.230/0001-36.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual e identificação institucional destinados à Câmara Municipal de Várzea/RN, compreendendo quadro legislativo, displays em acrílico, pôster institucional, letreiros em ACM e aço inox e placa de inauguração, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Valor da contratação:** R\$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais).

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Recursos Próprios.

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, c/c art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Instrumento de Formalização:** Em razão das características da contratação, fica dispensada a celebração de contrato administrativo, sendo a relação jurídica formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, na forma do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Várzea/RN, 25 de junho de 2026.

**ALLYSON DA SILVA MEDEIROS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Ordenador de Despesas

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA - **DISPENSA**

## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

Com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 005/2026, a justificativa da contratação, a pesquisa de preços, a disponibilidade orçamentária e o parecer jurídico favorável,

**AUTORIZO** a contratação direta da empresa **ELIANE PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 28.703.230/0001-36, para a confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual e identificação institucional destinados à Câmara Municipal de Várzea/RN, pelo valor global de **R\$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais)**.

Nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização de contrato administrativo, devendo a contratação ser formalizada por meio de **Nota de Empenho**, documento hábil para constituição do vínculo obrigacional.

Determino a emissão da Nota de Empenho, a publicação do extrato da dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência da Câmara Municipal, bem como a adoção das demais providências necessárias ao cumprimento da presente contratação.

Várzea/RN, 25 de junho de 2026.

**ALLYSON DA SILVA MEDEIROS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Ordenador de Despesas

Publicado por:  
ALLYSON DA SILVA MEDEIROS  
Código Identificador: 52100607

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a instrução constante nos autos do Processo Administrativo nº 005/2026, a justificativa da necessidade da contratação, a pesquisa de preços realizada, a existência de dotação orçamentária e o parecer jurídico favorável,

**RECONHECE E RATIFICA** a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual e identificação institucional destinados à Câmara Municipal de Várzea/RN, compreendendo quadro legislativo, displays em acrílico, pôster institucional, letreiros em ACM e aço inox e placa de inauguração, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Contratada:** ELIANE PRODUÇÕES

**CNPJ:** 28.703.230/0001-36.

**Valor:** R\$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais).

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Recursos Próprios.

Nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a celebração de contrato administrativo, sendo a contratação formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, documento hábil para constituição do vínculo obrigacional.

Determino a publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência da Câmara Municipal, na forma da legislação vigente.

Várzea/RN, 25 de junho de 2026.

**ALLYSON DA SILVA MEDEIROS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Ordenador de Despesas



**PORTARIA N.º 079/2026 - GP/CMSC**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

**R E S O L V E:**

**Art.1** Nomear **VANESSA CRISTIANE TAVARES FELIPE**, Brasileira, Divorciada, Inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 089.xxx.xxx-37, para o cargo em Comissão de: “**Chefia Financeiro e RH**” deste Poder Legislativo.

**Art.2** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz - RN, em 30 de junho de 2026.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**

*Presidente*





## CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO o ATO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 025/2026**, junto a empresa **ACRILART LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 02.625.717/0001-54**, com sede à Av. Alexandrino de Alencar, 487, Alecrim, Natal, Cep: 59.030-350, com proposta no valor de R\$ 75,70 (setenta e cinco reais e setenta centavos), objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de placas em acrílico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN. Com fundamento no art. 75, Inciso III, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 30 de junho de 2026.

**Marcene da Silva Barbosa**

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO o ATO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**, junto à Edvaldo da Silva Santiago, inscrito no CPF de nº \*\*\*.356.214-\*\*, Residente em Ceará-mirim/RN, CEP 59.570-000, objetivando a Contratação de profissional artesão, para produção de obras de arte com a finalidade de atender à demanda dos eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN. Com proposta no valor global de R\$ 15.999,99 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), com fundamento no art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 30 de junho de 2026.

**Marcone da Silva Barbosa**  
Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

**Publicado por:**  
YARA DANTAS DA SILVA  
**Código Identificador:** 08233833

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:  
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 290600001

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** meia diária

**VALOR TOTAL:** R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 01/07/2026 a 01/07/2026

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O PRESIDENTE FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE DA FECAM/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 30 de junho de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
**Código Identificador:** 61664884

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:  
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 290600002

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** meia diária

**VALOR TOTAL:** R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 01/07/2026 a 01/07/2026

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O FUNCIONÁRIO FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE DA FECAM/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

#### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 30 de junho de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 290600003

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** CRISTIANE DE OLIVEIRA LIRA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** meia diária

**VALOR TOTAL:** R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - JOÃO CAMARA/RN, no período de 01/07/2026 a 01/07/2026

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA A FUNCIONÁRIA CRISTIANE DE OLIVEIRA LIRA SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE DA FECAM/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 30 de junho de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
**Código Identificador:** 32558042



**PORTARIA Nº 227/2026**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art.19 do Regimento Interno desta Casa.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - EXONERAR o (a) Servidor(a) AMANDA SANTOS DE SOUZA inscrito(a) no CPF sob nº \*0\*.4\*9.\*3\*-\* do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 30 de junho de 2026.

**Marcone da Silva Barbosa**  
**Vereador Presidente**

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000  
CNPJ: 08.466.757/0001-87

**Publicado por:**  
MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 52347135



**PORTARIA Nº 228/2026**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII, e na Lei Municipal nº 1.661/2013.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEAR o(a) Sr.(a) NAIANE DO NASCIMENTO LOPES, inscrito(a) no CPF sob nº. \*0\*.4\*5.\*9\*~\*\*, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 30 de junho de 2026.

**Marcone da Silva Barbosa**  
**Vereador Presidente**

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000  
CNPJ: 08.466.757/0001-87

**Publicado por:**  
MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 36336431



**PORTARIA Nº 229/2026**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII e no artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEAR o (a) Sr. (a). AMANDA SANTOS DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob nº \*0\*.4\*9.\*3\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim/RN, 30 de junho de 2026.

**Marcone da Silva Barbosa**  
**Vereador Presidente**

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000  
CNPJ: 08.466.757/0001-87

**Publicado por:**  
MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 50346164



**PORTARIA Nº 226/2026**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII, e na Lei Municipal nº 1.661/2013.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEAR o(a) Sr.(a) ERICLIS SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob nº. \*0\*.1\*0.\*5\*~\*\*, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 30 de junho de 2026.

**Marcone da Silva Barbosa**  
**Vereador Presidente**

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000  
CNPJ: 08.466.757/0001-87

**Publicado por:**  
MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 75240338



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**SENADOR ELOI DE SOUZA**  
**PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**  
**(Processo Administrativo nº 024/2026)**

A Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, por meio do seu Agente de Contratação, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Concorrência Eletrônica, MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de construção do prédio sede da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, conforme projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos elaborados pela engenharia responsável.**

Data/hora/local: **15 de julho de 2026, às 09h:00min – Horário de Brasília,**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Agente de Contratação Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis nos Endereços Eletrônicos: <https://www.senadoreloidesouza.rn.leg.br/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Senador Elói de Souza/RN, 30 de junho de 2026.

**Herika Carla Mota do Nascimento**  
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 12.993.549/0001-03

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 - CMRS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE  
SANTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO  
NORTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 62, § 1º,  
DO REGIMENTO INTERNO.**

**CONVOCA** os membros da Câmara Municipal para Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 1º de julho de 2026 (quarta-feira), às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN, com a finalidade exclusiva de apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias:

I – **Projeto de Lei nº 015/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 111, de 31 de outubro de 2003, e demais alterações, que regulamenta e cria o Conselho Municipal de Educação – CME no âmbito do Município de Riacho de Santana/RN, e dá outras providências.

II – **Projeto de Lei nº 016/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a denominação das Ruas Egídio Soares do Nascimento e Guilhermina Soares, no Bairro Centro; Manoel do Nascimento e Pedro Alves do Nascimento, no Bairro Renascer; Dona Mana, no Bairro Novo Horizonte; e Manuel Avelino, no Bairro São Gonçalves, na zona urbana do Município de Riacho de Santana/RN.

III – **Projeto de Resolução nº 003/2026**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN, disciplina as consignações compulsórias e facultativas, estabelece a margem consignável e dá outras providências

Rua Bernardino Ferreira, s/n, Centro, Riacho de Santana – RN, CEP.: 59987-000

E-mail: camara.rs@outlook.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 12.993.549/0001-03

Câmara Municipal de Riacho de Santana-RN, 30 de junho de 2026.

TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por  
TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS  
FONTES:01747062430  
FONTES:01747062430  
Dados: 2026.06.30 15:13:47 -03'00'

**Tobias Vinicius dos Santos Fontes**  
Presidente da Câmara Municipal

Rua Bernardino Ferreira, s/n, Centro, Riacho de Santana – RN, CEP.: 59987-000  
E-mail: camara.rs@outlook.com

**Publicado por:**  
TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES  
**Código Identificador:** 25233560



CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPO GRANDE/RN

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026**

Campo Grande/RN, 30 de junho de 2026

Concede **Título Honorário de Cidadão Campo-Grandense** as personalidades que se especifica neste Decreto Legislativo e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26 de junho de 2026, nos termos do artigo 202, parágrafo 1º, alínea "d" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário de Campo Grande/RN**, nos termos do art. 202, §1º, alínea "d" do Regimento Interno desta Câmara Municipal, às seguintes personalidades:

- I. ANTÔNIO NASCIMENTO JUNIOR;**
- II. FELIPE BEZERRA;**
- III. FERNANDO FERNANDES;**
- IV. GLICIA G. BEZERRA DE SOUZA;**
- V. ISAURA AMÉLIA DE SOUZA ROSADO MAIA;**
- VI. JOÃO BEZERRA JUNIOR;**
- VII. MARLUCE BEZERRA DE SOUZA;**
- VIII. WASHINGTON ANTONIO LIMA BEZERRA.**

**Art. 2º** A entrega da referida honraria ocorrerá em **Sessão Solene** especialmente convocada para esse fim, a ser realizada em 22 de julho de 2026, as 15:30h, no auditório do Instituto Gentil.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-RN, 30 de junho de 2026

**Deginaldo Aetes de Oliveira**

Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande-RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL  
**CAMPO GRANDE/RN**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026**

Campo Grande/RN, 30 de junho de 2026

Concede **Medalha de Honra ao Mérito Professor Eider Vieira** a **FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS** e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26 de junho de 2026, nos termos do artigo 202, parágrafo 1º, alínea "d" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida **Medalha de Honra ao Mérito Professor Eider Vieira**, nos termos do art. 202, §1º, alínea "d" do Regimento Interno desta Câmara Municipal e da Lei Municipal nº 073/2005, a **FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

**Art. 2º** A entrega da referida honraria ocorrerá em **Sessão Solene** especialmente convocada para esse fim, a ser realizada em 22 de julho de 2026, as 15:30h, no auditório do Instituto Gentil.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-RN, 30 de junho de 2026

**Deginaldo Aetes de Oliveira**

Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande-RN



Câmara Municipal de Currais Novos  
Setor de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2025

Processo administrativo nº 1742/2025/CMCN. Pregão Eletrônico nº 90005/2025. **Contratante:** Câmara Municipal de Currais Novos. CNPJ: 08.470.502/0001-98. **Contratada:** SP Construções EIRELI. CNPJ: 09.029.248/0001-50, situada na Praça Largo da Liberdade, nº 12 - Centro - Caiçara do Norte/RN, CEP 59592-000. **Objeto do aditivo:** prorrogação contratual por mais doze meses, sem reajuste de valor.

Item	Categoria	Quantidade de Postos	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
01	AUXILIAR DE GESTÃO: Responsável por apoiar a execução das atividades administrativas; Organizar, arquivar e gerenciar documentos e processos administrativos; Realizar atendimento interno e externo, encaminhando demandas; Elaborar ofícios, relatórios e outros documentos administrativos; Operar sistemas informatizados de gestão pública; Apoiar reuniões e eventos institucionais, como sessões legislativas; Manter atualizados os registros e bancos de dados administrativos. 40 horas semanais	14	4.145,44	58.036,15
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Responsável pela limpeza e organização dos ambientes internos e externos da Câmara; Realizar limpeza e manutenção de salas, banheiros, corredores e outras áreas; Organizar materiais de limpeza e solicitar reposição quando necessário; Coletar e descartar resíduos, seguindo normas ambientais; Prestar apoio logístico em eventos ou sessões, organizando o espaço físico; Executar pequenas atividades de manutenção e conservação do prédio. 40 horas semanais.	3	3.689,61	11.068,82
03	MOTORISTA: Responsável pela condução de veículos oficiais da Câmara Municipal: Transportar vereadores, servidores ou materiais em serviço oficial; Zelar pela manutenção e conservação dos veículos, verificando condições de uso e solicitando reparos quando necessário; Cumprir as normas de trânsito e regulamentações específicas de transporte público; Manter registros de viagens, quilometragem e abastecimentos realizados; Realizar o transporte em segurança, garantindo pontualidade. 40 horas semanais.	2	4.751,44	9.502,88
<b>TOTAL MENSAL (R\$)</b>				<b>78.607,86</b>
<b>TOTAL GLOBAL (R\$)</b>				<b>943.294,29</b>



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM DEFESA DO PROJETO SERIDÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Equador – RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º – Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Equador/RN, em caráter temporário, a Comissão de Representação em Defesa do Projeto Seridó.

Art. 2º – A Comissão de Representação em Defesa do Projeto Seridó tem como finalidade acompanhar, fiscalizar e apoiar as ações do Projeto Seridó, visando garantir a segurança hídrica e o desenvolvimento socioeconômico do município e região.

Art. 3º – Compete à Comissão de Representação em Defesa do Projeto Seridó:

I – Promover debates, audiências públicas e seminários sobre o cronograma e impactos das obras do Sistema de Adutoras do Seridó;

II – Interlocução junto aos Governos Estadual e Federal para assegurar a continuidade dos investimentos;

III – Fiscalizar a aplicação de recursos e a qualidade dos serviços executados no território municipal;

IV – Estimular a participação da sociedade civil e entidades representativas nas discussões hídricas.

Art. 4º – A Comissão de Representação será composta por Vereadores com assento nesta Casa, garantindo-se, sempre que possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares.



§ 1º – A adesão à Comissão de Representação será formalizada mediante requerimento à Mesa Diretora.

§ 2º – A coordenação dos trabalhos ficará a cargo de um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos entre seus membros.

Art. 5º – As reuniões da Comissão de Representação serão públicas e ocorrerão periodicamente, podendo contar com a colaboração técnica de órgãos como a Codevasf, SEMARH/RN e sindicatos locais.

Art. 6º – A Comissão de Representação em Defesa do Projeto Seridó fica criada na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Equador/RN, em 11 de junho de 2026.

  
**PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO**  
VEREADOR-PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000 CNPJ:  
24.193.211/0001-56

**Portaria Nº 011/2026 CMPB/GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERA o Sra. **FRANCISCA LIMA DA SILVA**, inscrito no CPF sob Nº **025.XXX.XXX-50**, e RG: **001576622 SSP/RN**, da função comissionada de **Agente de Contratação** desta Edilidade.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO  
BRANCO-RN, EM 30 DE JUNHO DE 2026  
"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".**

Poço Branco/RN, 30 de Junho de 2026.

**Marco Aurélio Souza de Menezes**  
Presidente da Câmara Municipal



FELIPE GUERRA  
CÂMARA MUNICIPAL



COMPROMISSO COM VOCE!

PORTARIA DE Nº 031, DE 30 JUNHO DE 2026.

“CONCEDER DIÁRIA A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na qualidade de ordenador de despesas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 526/23, que disciplina a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Felipe Guerra;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que estabelece diretrizes para a formalização, execução e comprovação das despesas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 01 de julho de 2026, para visita à Assembleia Legislativa, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município e cumprir agenda administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** em favor dos (a) agentes (a), a seguir relacionados, as diárias abaixo mencionadas:

SERVIDOR	MATRÍCULA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LUIZ AGNALDO DE SOUZA	124	1,0	600,00	600,00

Art. 2º A concessão da diária está fundamentada no interesse público e administrativo, em razão da necessidade de deslocamento do vereador à cidade de Natal/RN para visita à Assembleia Legislativa, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Município e cumprir agenda administrativa, em conformidade com a legislação municipal aplicável.

Art. 3º A presente concessão encontra-se vinculada ao Processo Administrativo, devidamente instruído com a documentação exigida pela legislação aplicável.



**FELIPE GUERRA**  
CÂMARA MUNICIPAL



**COMPROMISSO COM VOCE!**

Art. 4º Os beneficiários deverão apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, relatório circunstanciado de viagem, acompanhado da documentação comprobatória da efetiva participação no evento, contendo, no mínimo:

- I – identificação do servidor, cargo e matrícula;
- II – descrição das atividades desenvolvidas;
- III – período e local do deslocamento;
- IV – comprovação de participação no evento;
- V – demais documentos que evidenciem a realização da viagem.

Art. 5º O não cumprimento do disposto no artigo anterior implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, 30 de junho de 2026.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**MAX IRAN DE MORAIS**

Presidente



**Publicado por:**  
Max Iran de Morais  
**Código Identificador:** 60273333

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2436

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

## BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN  
**1º Vice-Presidente:** Jose Ednailson do Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN  
**2º Vice-Presidente:** Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Angicos  
**3º Vice-Presidente:** Eudes Miranda da Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Guamaré  
**1ª Secretária:** Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN  
**2º Secretário:** Leandro José da Silva Santos - Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN  
**1ª Tesoureira:** Marizethe Barbosa da Silva Costa - Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio  
**2º Tesoureiro:** Rodrigo Cipriano da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

## CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro - Presidente da Câmara Municipal de Serrinha  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Juscelino Herculano Jales - Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Filipe Gustavo de Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Gilberto Lourenço de Moraes - Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Gilson Amorim Junior - Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Amariudo dos Santos Silva - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Wesley Moraes de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

## COORDENADORES REGIONAIS

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera - Presidente da Câmara Municipal de Grossos  
**Coord. da Região Médio Oeste:** Matheus Vinicius Bezerra de Farias - Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN  
**Coord. da Região Vale Do Assú:** Josimar Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu  
**Coord. da Região Central:** Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta  
**Coord. da Região Seridó Ocidental:** Jairo Soares Flauzino - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte  
**Coord. da Região Seridó Oriental:** João Gustavo Coelho G. - Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos  
**Coord. da Região Trairi:** Manoel Valdécio Freire de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Japi  
**Coord. da Região Do Mato Grande:** Severino Matias Filho - Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra  
**Coord. da Região Potengi:** Antercio Pereira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Tomé  
**Coord. da Região Salineira:** André Wallace Pinto C. - Presidente da Câmara Municipal de Galinhos  
**Coord. da Região Metropolitana:** Anderson Barbosa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Extremoz  
**Coord. da Região Agreste:** Eclécio Fernandes da Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

## CONSELHO POLÍTICO

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia - Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim  
**Vice-Presidente:** Ivanildo dos Santos da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Caicó  
**Secretário:** Jean Carlo da Silva dantas - Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova  
**Suplente:** Ozires Borges Vilar Neto - Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó  
**Suplente:** Francisco Rodrigues de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Major Sales  
**Suplente:** José Alderi Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

## CONSELHO DA MULHER

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima - Presidente da Câmara Municipal de Ipueira  
**Vice-Presidente:** Paloma Vitória da Baracho - Presidente da Câmara Municipal de Acari  
**Secretária:** Flávia Lima de Oliveira Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande  
**Suplente:** Maria Eudiene da Silva Benevides - Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais  
**Suplente:** Egina Souza Xavier P. Quintela - Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra  
**Suplente:** Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino - Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.